



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2269 | Quinta-feira, 7 de abril de 2022.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria da Fazenda.....	16
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	16
Secretaria de Administração .....	03	Secretaria de Meio Ambiente.....	26
Divisão de Licitação.....	03	CAPSECI.....	27
Divisão de Recursos Humanos.....	10	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 95, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 176/2019;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3.645/2022;

Considerando os pareceres da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Bougainville Residence & Resort”, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 176/2019:

Quadra nº 11	Lote 09
Quadra nº 11	Lote 10
Quadra nº 11	Lote 11
Quadra nº 11	Lote 12
Quadra nº 11	Lote 13

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8/2016;

Considerando requerimento formulado no processo nº 3.688/2022;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é “Residencial Bourbon”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 8/2016:

Quadra	Lote
08	02

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 97, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso VII, art. 144 da Lei Municipal nº 755, 24 de outubro de 1983;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a parcelar a Taxa de Serviços Diversos, correspondentes aos serviços de cemitério, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante requerimento do interessado.

§ 1º. O valor mínimo das parcelas será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que poderá ser reajustado anualmente pelo Poder Executivo.

§ 2º. A parcela sem o devido pagamento no seu respectivo prazo, vencerá juros, multa de mora e correção monetária nos termos da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 50, de 03 de abril de 2006.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Incluem os itens 35 e 36 no Anexo II – Índice de Ocupação da Lei Municipal nº 2.747/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Ficam incluídos os itens 35 e 36 no Anexo II – Índice de Ocupação da Lei Municipal nº 2.747/2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“35. Em loteamentos residenciais fechados que em sua parte ou todo pertencerem à Zona de Comércio e Serviços Quatro – ZCS4, poderão ser considerados todos os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da zona residencial envolvente.

36. Em loteamentos residenciais fechados que em sua parte ou todo pertencerem à Zona de Comércio e Serviços Cinco – ZCS5, deverão ser consideradas como áreas mínimas a dimensão estipulada nos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da zona residencial envolvente.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.370, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Concede denominação ao ginásio de esportes que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica denominado ELIAS MOREIRA FERREIRA o Ginásio de Esportes localizado na Avenida Coruja nº 792, lotes nºs 863-A-A e 863-B-A, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.371, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Semana Municipal do empreendedorismo feminino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de março, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Cianorte, com o propósito de conscientizar os munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

**Art. 2º.** Por ocasião da comemoração da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público deverá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 71/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os incisos VIII do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

*Pauliane Moreno Guides*

*Wanderley Augusto Domingos*

*Gerson Tavares Vasconcelos*

*Antonio da Silva Guedes*

*Cleide Dalla Pedra Cadan*

*Vitor Hugo Ramos Machado*

*Lucas Meira Pereira*

*Alcir Gustavo Bressianini*

(...)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 98, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.372, de 06 de Abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito Especial, no valor de R\$ 113.500,00 ( treze mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
1261 - 3.1.90.16.00.00.	03000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.452.0022.1.049.	Revitalização do Portal de Entrada	
1262 - 4.4.90.51.00.00.	03000 Obras e Instalações	108.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>113.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários Livres	910.000,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>113.500,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 99, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.372, de 06 de Abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito Especial, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transporte Escolar	
09.008.12.361.0012.2.077.	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
1263 - 3.1.91.13.00.00.	00101 Obrigações Patronais	6.300,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.300,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de expectativa de excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	6.300,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>6.300,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**DESPACHO**

1 - Considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 20/2022, que apurou eventual falta funcional praticada por servidor público municipal e compatibilidade de horários entre o exercício do cargo de provimento efetivo e o exercício do cargo de vereador de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Considerando ainda que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da comissão de sindicância de que houve cometimento de infração funcional por parte de Servidor Público Municipal titular de cargo efetivo de enfermeiro; e

3- Considerando as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto Municipal nº 144/2020(Código de Ética do Servidor).

**DECIDO:**

1 – Pela abertura de Processo Administrativo, de acordo com o Previsto na Lei 1267/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Cianorte;

2 – Que o processo de sindicância seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para que tal documento constitua peça de instrução do Processo Administrativo;

3 – Que a Secretaria Municipal de Saúde em Conjunto com Secretaria de Administração encaminhe à Procuradoria Jurídica a relação de nomes que irão compor o respectivo Processo Administrativo, devendo no instrumento de encaminhamento à Procuradoria Jurídica descrever o resumo dos fatos praticados pelo servidor que foi objeto da sindicância; e

4 – Que o Processo Administrativo seja conduzido dentro do previsto na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1267/1990; e

5 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**Marco Antonio Franzato**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Franzato, por intermédio da Procuradoria Jurídica, na pessoa da signatária abaixo identificada.

**NOTIFICADA:** CLEIDE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5.476.222-4 e CPF nº 030.901.069-14, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, 582, zona 07, em Cianorte-PR. fone (44) 99886-6663/99878-2129.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO** Por este instrumento, e na melhor forma de Direito e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 56/2016; **CONSIDERANDO**, as informações trazidas pelo Memorando nº 267/2021, do Chefe da Divisão de Patrimônio Público, fundamentada na ausência de pagamento das parcelas relativas ao contrato nº 555/2019, firmado entre Notificante e Notificado, oriundo do processo licitatório, Concorrência Pública nº 007/2019; **CONSIDERANDO**, outrossim, o r. despacho datado de 06/01/2022 firmado pelo senhor Prefeito do Município de Cianorte – Paraná, determinando a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais infrações, passíveis de sanção de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável a espécie, é a presente para **NOTIFICAR** a Sra. CLEIDE DA SILVA, a fim de que, querendo, **apresente defesa escrita**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Chefe da Divisão de Patrimônio Público – Sr. Bruno Duarte Ferreira, devendo, para tanto, serem observadas as disposições contidas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 56/2016.

Sem mais para o presente, é a Notificação.

Cianorte – Paraná em 29 de março de 2022.

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI  
OAB/PR 18.791

**LEI Nº 5.372, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021 – Plano Plurianual; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 119.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

06.000. Secretaria de Administração		
06.001. Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.2.026. Encargos Gerais do Município		
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 3000).....	R\$	5.000,00
07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004. Divisão de Obras e Conservação		
07.004.15.452.0022.1.049. Revitalização do Portal de Entrada		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3000).....	R\$	108.500,00
09.000. Secretaria de Educação		
09.008. Divisão de Transporte Escolar		
09.008.12.361.0012.2.077. Manutenção da Divisão de Transporte Escolar		
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 101).....	R\$	6.300,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>119.800,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

3000 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$	113.500,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>113.500,00</b>

II - Excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte categoria de receita e fonte de recursos:

Categoria de Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	R\$	6.300,00
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>6.300,00</b>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>119.800,00</b>

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a suplementar os créditos adicionais e efetuar transferências entre os elementos de despesa de cada projeto, caso haja necessidade de adequações ao cronograma das obras e/ou aquisições de equipamentos, mantendo-se a categoria econômica e observado o disposto no art. 24 da lei municipal nº 5.265, de 5 de Julho de 2021.

**Art. 4º.** O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 52/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para espetáculos de cenas rápidas e peças teatrais para promoção da educação no trânsito. Credenciamento até as 8h30min do dia 29 de abril de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 29 de abril de 2022; início da sessão às 9h do dia 29 de abril de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 29 de abril de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 06 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Suspensão de Licitação – Tomada de Preços nº 09/2022  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo.



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a coleta de recicláveis.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 05 de abril de 2022.  
Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Ref.: Edital de Licitação nº 22/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – Deserta a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo 48/2022**, referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de refeições prontas e transportadas, para os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2022 – Processo 123/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**; para **manutenção corretiva na câmara de conservação de imunobiológicos da marca BioTeco da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor total estimado de **R\$ 9.046,90 (Nove mil quarenta e seis reais e noventa centavos)**, e **prazo de execução e vigência de 90 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, mecânicos e funilaria para os veículos leves e motocicletas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Defesa Social**

Empresa: **R. S. COMERCIO DE PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55529	Aquisição de peças elétricas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	UN	1,0000	R\$ 12.500,00	12.500,00
2	55530	Serviços elétricos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	SVC	1,0000	R\$ 10.000,00	10.000,00
3	53872	Peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I. relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 15.000,00	15.000,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	53871	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 9.000,00	9.000,00
1	55572	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lev	UN	1,0000	R\$ 2.016,00	2.016,00
2	55573	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) pa	SVC	1,0000	R\$ 3.024,00	3.024,00
1	53865	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria de Defesa Social. conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 6.000,00	6.000,00
2	53866	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria de Defesa Social. conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 8.800,00	8.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 38/2022**, homologado em 04/04/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais médicos e fisioterápicos (aparelho de pressão, aparelho abdominal, kit de primeiros socorros) entre outros produtos correlatos para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Empresa: **ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA**

Valor Homologado: **R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
10	57420	Caixa com 100 unidades de luvas descartáveis branca. Material: látex de borracha 100% natural. Dimensões embalagem: 11cm(c) x 20cm(l) x 6,5cm(a). Tamanho M.	CX.	30,0000	R\$ 33,90	1.017,00	Medix

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 16/2022**, homologado em 04/04/2022.

Objeto: **Aquisição de uniformes para estudantes matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.**

Empresa: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**

Valor Homologado: **R\$ 691.468,65 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**



Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	49343	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	5.925,00	R\$ 12,69	75.188,25	4	49357	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.325,00	R\$ 16,88	22.366,00
2	49347	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	6.953,00	R\$ 12,88	89.554,64	5	56521	Bermuda Escolar Em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de Referência – Tamanhos variáveis 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.000,00	R\$ 18,20	18.200,00
3	49345	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	3.338,00	R\$ 15,00	50.070,00	6	49353	Bermuda Escolar em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.200,00	R\$ 18,31	21.972,00
4	49357	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	3.975,00	R\$ 16,88	67.098,00	1	49348	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 14-16, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	2.675,00	R\$ 12,93	34.587,75
5	56521	Bermuda Escolar Em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de Referência – Tamanhos variáveis 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	3.000,00	R\$ 18,20	54.600,00	2	56523	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de P-M-G, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	710,00	R\$ 15,40	10.934,00
6	49353	Bermuda Escolar em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	3.600,00	R\$ 18,31	65.916,00	3	56524	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de GG-XG, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	200,00	R\$ 15,30	3.060,00
1	49343	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.975,00	R\$ 12,69	25.062,75	4	49358	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 14-16, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	2.000,00	R\$ 19,99	39.980,00
2	49347	Camiseta de manga curta, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 08-10-12, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	2.317,00	R\$ 12,88	29.842,96	5	56527	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de P-M-G, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	550,00	R\$ 17,99	9.894,50
3	49345	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 02-04-06, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.112,00	R\$ 15,00	16.680,00	6	56528	Short Saia Escolar em Helanca, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de GG-XG, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	150,00	R\$ 18,74	2.811,00



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
7	49354	Bermuda Escolar em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de 14-16, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	1.800,00	RS 19,99	35.982,00
8	56525	Bermuda Escolar em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de P-M-G, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	620,00	RS 21,99	13.633,80
9	56526	Bermuda Escolar em Tactel, peça unitária, confeccionada de acordo com as descrições detalhadas no Termo de referência – Tamanhos variáveis de GG-XG, cuja quantidade de cada tamanho será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Nota de Empenho.	UN	150,00	RS 26,90	4.035,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, homologado em 05/04/2022.

Objeto: **Aquisição de uniformes e camisetas para serem utilizados pelas equipes esportivas de rendimento que representam o município, escolinhas, projetos e eventos esportivos que são realizados através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Empresa: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**

Valor Homologado: **RS 72.494,90 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	17595	Uniforme de futsal adulto Masculino, completo. Com demais especificações conforme descrito no termo de referência.	CJ	3,0000	RS 1.723,90	5.171,70
2	38426	Uniforme de futsal adulto Feminino, completo. Com demais especificações conforme descrito no termo de referência.	CJ	3,0000	RS 1.686,40	5.059,20
3	38425	Uniforme de futebol infantil completo. Com demais especificações conforme descrito no termo de referência.	CJ	4,0000	RS 2.213,00	8.852,00
4	17596	Uniforme futebol adulto completo. Conforme especificação de acordo com o termo de referência.	CJ	4,0000	RS 2.193,10	8.772,40
5	32624	Uniforme de futebol suíço adulto, completo. Com demais especificações de acordo com o termo de referência.	CJ	4,0000	RS 1.703,90	6.815,60
7	17598	Agasalho de Viagem para competições. Conforme especificação de acordo com o termo de referência.	UN	50,0000	RS 192,00	9.600,00
8	45291	Jogos de coletes esportivos infantil Tecido 100% poliéster fase única, com 24 unidades, com estampas, números e Brasão digitais. Enviés na gola e laterais, cores a definir.	JG	6,0000	RS 476,00	2.856,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
9	45292	Jogos de coletes esportivos adulto Tecido 100% poliéster fase única, com 24 unidades, com estampas, números e Brasão digitais. Enviés na gola e laterais, cores a definir.	JG	6,0000	RS 378,00	2.268,00
10	45288	Camiseta para Escolinhas de Iniciação, tecido respirável com microfibras, para prática esportiva. Conforme especificação de acordo com o termo de referência.	UN	700,0000	RS 33,00	23.100,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 126/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Graça Aranha, 875, Barracão 01 Sala E, CEP 83.321-020, na cidade de Pinhais-PR -, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.408.899/0001-59**,

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico 150/2021**.

**OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

**VALOR:** **RS 12.000,00 (doze mil reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **31/12/2022**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 150/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV MARANHÃO, 2144, ZONA 7, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.269.206/0001-72**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 86/2021**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.

**VALOR:** **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **31/05/2022** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** **31/05/2022**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de fevereiro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 186/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **03.541.088/0010-38**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 20/2022**.

**OBJETO:** Contratação do Senac Paraná para ministrar cursos para os usuários da Estação de Ofício de Cianorte.

**VALOR:** **RS 40.103,00 (quarenta mil e cento e três reais).**



**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 221/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 81, ZONA ARMAZEM, CEP 87207000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.162.516/0001-66**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 122/2021**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, salgados e bebidas para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.  
**VALOR: R\$ 1.366,70 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 231/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **I.L.N. CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 859, ZONA 03, CEP 87209064, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.932.589/0002-05**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2022**.

**OBJETO:** Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.  
**VALOR: R\$ 679.734,00 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 232/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Jules Verne, Conjunto Santa Rita 7, 693, CEP 86.072-450, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.899.040/0001-03**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2022**.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cianorte – PR.

**VALOR: R\$ 20.939,88 (vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 236/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº

76.309.806/0001-28 e a empresa **I.L.N. CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 859, ZONA 03, CEP 87209064, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.932.589/0002-05**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2022**.

**OBJETO:** Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR: R\$ 318.366,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022****PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 16/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 16/2022, concernente a Aquisição de uniformes e camisetas para serem utilizados pelas equipes esportivas de rendimento que representam o município, escolinhas, projetos e eventos esportivos que são realizados através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP como vencedora dos itens 1 a 10 no valor total de R\$ 72.494,90 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 11/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 27/2022, concernente a Aquisição de uniformes para estudantes matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP como vencedora dos lotes 1,2 e 3 no valor total de R\$ 691.468,65 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 34/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 73/2022, concernente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cianorte – PR.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA como vencedora do lote 1 no valor total de R\$ 20.939,88 (vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 38/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 79/2022**, concernente a **Aquisição de materiais médicos e fisioterápicos (aparelho de pressão, aparelho abdominal, kit de primeiros socorros) entre outros produtos correlatos para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA 08253229950** como vencedora dos itens 2 e 6 no valor total de **R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais); ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA** como vencedora do item 10 no valor total de **R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2021**

**PREGÃO Nº 61/2021**

**OBJETO: Aquisição de uniformes e camisetas para serem utilizados pelas equipes esportivas de rendimento que representam o município, escolinhas, projetos e eventos esportivos que serão realizados através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Moreno Junior, 674, sala 07, Jardim Aclimação, CEP 87050710, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.200.562/0001-63**, telefone 44 3346-9410 / 99771-1505, Email: silva.lo26@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a **Srta. Jessica Lorena Cunha Silva**, portador da Cédula de Identidade / e do CPF 008.710.159-94, residente e domiciliado em Maringá-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
229/2021	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	R\$ 18.365,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **04/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
19	45287	Camiseta para o projeto juventude acumulada Conforme especificações descritas no termo de referência.	UN	400,0000	R\$ 19,85	29,77	R\$ 11.908,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 04 de abril de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Jessica Lorena Cunha Silva**  
**JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994**  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021**

**Dispensa 40/2021**

**OBJETO: Locação de imóvel térreo a fins de instalação da Secretaria de Defesa Social, situado na Avenida Brasil, nº 1465, zona 01, no município de Cianorte – Paraná**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o SR. **GINES HERNANDES ACETE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8186212 SESP/SP e CPF nº **055.540.209-68**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a **Sra. Neusa Marisa Daniel Hernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 621.333-2 SESP/SP e CPF nº 711.816.018-00; residentes e domiciliados na Rua Indiana, 232, CEP 87.201-138, no município de Cianorte, estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
143/2021	16/04/2021	16/04/2022	16/04/2022	R\$ 54.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/04/2023.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 4.928,63 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 59.143,56 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ficando com o valor total de R\$ 113.143,56 (cento e treze mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 18.001.06.183.0006.2174 – Manutenção do gabinete fonte 1000 reduzido 969

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 31 de março de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**GINES HERNANDES ACETE**  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022**

**Pregão 29/2022**

**OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos de chocolate vegano para distribuição nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o SR. **PAULO FOLHARINI MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel Alípio Dias, Nº 878, Centro, CEP 13.720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.493.083/0001-00**, telefone (19) 3608-7945, Email: paulofmoreira2022@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **PAULO FOLHARINI MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade 12.108.381/ e do CPF 060.289.318-61, residente e domiciliado em São Paulo, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
212/2022	25/03/2022	31/12/2022	31/12/2022	R\$ 34.607,44





Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto suprimir a quantidade de 822 ovos, ficando o contrato com o valor total de R\$ 31.270,12 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais e doze centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	57134	Ovo de chocolate ao leite com 100 gramas.	UN	(8.524-822) 7.702	RS 4,06	31.270,12	Venezza

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PAULO FOLHARINI MOREIRA**  
PAULO FOLHARINI MOREIRA  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021****PREGÃO Nº 108/2021**

**OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.497.508/0001-26**, telefone 44 3631-1310, Email: [jbdoces7@gmail.com](mailto:jbdoces7@gmail.com), neste ato representada por sua titular, a Sra. **Dolores Lima da Silva**, portador da Cédula de Identidade 4.596.711-5/SSP/PR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2021	01/10/2021	01/10/2022	01/10/2022	RS 39.624,65

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			2622,00	39.624,65

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **05/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
33	39224	Bobina plástica transparente, picotada, dimensões 30x40cm, com capacidade para 5kg, embalagem com 500 sacos.	BN	150,0000	RS 31,83	36,22	5.433,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Dolores Lima da Silva**  
**D Lima da Silva Eireli,**  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2020****PREGÃO Nº 59/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **A YASAKA FERRARINI - PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santos Dumont, 1115, Jardim Alto Da Cidade, CEP 87208052, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.860.079/0001-23**, telefone 44-99929-0457/99830-6848, Email: [omegalimpezas@hotmail.com](mailto:omegalimpezas@hotmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Alexandro Yasaka Ferrarini**, portador da Cédula de Identidade 4.526.839-0/SESP/PR e do CPF 548.299.929-72, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
444/2020	04/09/2020	04/09/2021	04/09/2021	RS 287.748,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	04/02/2022.	04/02/2022.	RS 129.126,65	RS 416.874,65
Segundo	Prazo e valor	04/04/2022	04/04/2022	RS 51.650,66	RS 468.525,31

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Prorroga-se o prazo de execução e vigência até 04/06/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 51.650,66 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 520.175,97 (quinhentos e vinte mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51051	Serviço de coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos.	MEN	2	RS 25.825,33	RS 51.650,66

Dotação orçamentária: 14.005.18.542.0020.2.122 339039 fonte 1555 reduzido 846

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os



representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de março de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

*Alexandro Yasaka Ferrarini*  
**A YASAKA FERRARINI - PAISAGISMO**  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: PROFESSOR - PSS**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
FÁBIO GONÇALVES CAMPOS	96º
CAROLINE SAUKA DA SILVA	97º
ALCILEIA CRISTINA DE MATOS	98º
ANE CAROLINE DE SOUSA FORÇA	99º
SOLANGE VIEIRA GULHOTTI	100º
FABIANE CARRER DE LIMA	101º
MICHELE FUSCO DA SILVA BARBOSA	102º
ADRIANA MARQUES LEÃO	103º
ANDRÉIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA	104º
SONIA RIBEIRO MARTINEZ ANDRADE	105º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO

### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: PROFESSOR - PSS**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ANGELA MARIA FARIA CIPRIANO	106º
RITA DE CÁSSIA MARTINS	107º
JOSIANE ANGÉLICA MENDES	108º
GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	109º
ANA PAULA SANTINI PAZIANOTTI DE MATTOS	110º
YASMIN CASTRO	111º
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	112º
THAYNARA PIRES MARTINELLI	113º
PATRICIA VILAS BOAS DOS SANTOS	114º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO

### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
REGIANE LAURIANO	34º



<b>THAIS DOS SANTOS E SILVA</b>	<b>35º</b>
<b>TAÍS CRISTINA DA SILVA</b>	<b>36º</b>
<b>ANA FLÁVIA CAMACHO NUNES</b>	<b>37º</b>
<b>MIRELLA DE ABREU</b>	<b>38º</b>
<b>CRISTINA CAMPANERUTTE DE MELO</b>	<b>39º</b>
<b>DANIELA CAETANO DE LIMA</b>	<b>40º</b>
<b>MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA</b>	<b>41º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>JOÃO VITOR VIANA ROSA</b>	<b>55º</b>
<b>LUANA GONÇALVES AZEVEDO</b>	<b>56º</b>
<b>ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA</b>	<b>57º</b>
<b>SILVIO SANTANA SARMENTO</b>	<b>58º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ PREFEITURA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:</b> <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>YARA MARIA DA SILVA CINQUE</b>	<b>02º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ PREFEITURA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:</b> <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em



21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>NILZA GARCIA S. COELHO</b>	<b>217º</b>
<b>MARY ANDRESSA PINELI DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>218º</b>
<b>LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO</b>	<b>219º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ PREFEITURA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:</b> <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 334/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **GISELE CRISTINA ZUIN**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Março de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 654/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 094/2022, de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **DENISE KRAUSS HANDA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 655/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 127/2022 de 31/03/2022, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **04/04/2022 a 14/04/2022** a servidora pública municipal **LOICE ALANA DA SILVA BRIZZI** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 284/2020 de 02 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 656/2022-SEC/ADM**

Prefeito do Município O de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 172/2022, de 30/03/2022, da Secretaria Municipal da Educação, em relação a incorreção da promoção por merecimento da servidora Márcia Aparecida Martins Moreno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 1º da Portaria nº 596/2022-SEC/ADM, de 22 de Março de 2022 (publicada na Edição nº 2260 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 25/03/2022), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Março de 2022**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Elidiani Costa Izidório	Nível C, Classe 9	01/02/2022	3288301
Vânea Fruck Alvarenga	Nível B, Classe 8	01/02/2022	3150002
Monteiro	Nível C, Classe 8	01/02/2022	3289102
Emanuela Rodrigues Amorin	Nível C, Classe 9	01/02/2022	3289101
Romilda Borges Ferreira Martins	Nível Especial III, Classe 7	15/02/2022	2149001
Silvia Aparecida Turetta Silva	Nível Especial III, Classe 13	07/02/2022	2166001
Angelita Luzia Oliveira Mansotti	Nível C, Classe 8	01/02/2022	3661701



Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 596/2022-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 04 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 657/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **VICTOR HUGO DAVANCO** classificada em 33º (trigésimo terceiro) lugar, para o cargo de **PROFESSOR**, no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 658/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4656, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **GUILHERME BOLZON MARTINELLI**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO – 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 659/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 026/2022, de 01/04/2022, da Divisão da Administração da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **GUILHERME VIOTO GONCALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 660/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 021/2022, de 16/03/2022, da Divisão da Administração da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **JÚLIO CEZAR FRANZONI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 661/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 028/2022, de 01/04/2022, da Divisão da Administração da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCOTINI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 668/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **CREUSA IZIDORIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **25/04/2022 a 29/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 669/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SOLANGE DA COSTA SINHORINI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 670/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2259, de 24 de Março de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdineia Rodrigues dos Santos Oliveira	56º (quinquagésimo sexto) lugar
Cristina Gomes	57º (quinquagésimo sétimo) lugar
Naiara Santana Graciano	58º (quinquagésimo oitavo) lugar
Jakslayne Aparecida dos Santos	59º (quinquagésimo nono) lugar
Glaziele Melo Alves	60º (sexagésimo) lugar
Julian Carla Silva Andrade	61º (sexagésimo primeiro) lugar
Brina Aparecida Ravazzo de Aquino Bagestero	62º (sexagésimo segundo) lugar
Angela Raimundo Brizolla Laxina	63º (sexagésimo terceiro) lugar
Adriana Alexandre Azevedo	64º (sexagésimo quarto) lugar
Graciete Prata de Souza	65º (sexagésimo quinto) lugar
Ana Paula Barbosa da Silva	66º (sexagésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 671/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2259, de 24 de Março de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Madalena dos Santos Santana	15º (décimo quinto) lugar
Daniela Aparecida do Carmo Quarte de Castro	19º (décimo nono) lugar
Jatiana Rodrigues Pinto Marcolino	21º (vigésimo primeiro) lugar
Fernando Protti Bueno	22º (vigésimo segundo) lugar
Alessandra dos Santos	23º (vigésimo terceiro) lugar
Patrícia Vieira Vicente Gomes	25º (vigésimo quinto) lugar
Aline Cristina Canola Silva	28º (vigésimo oitavo) lugar
Ana Maria Manzotte	29º (vigésimo nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 672/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2259, de 24 de Março de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Lara Schorro de Oliveira	01º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 673/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2259, de 24 de Março de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Rodrigues Nardi	50º (quinquagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 674/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **VINÍCIUS TAVARES SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores

Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 85** da tabela de vencimentos do município, a partir de **11 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 675/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARCILENE APARECIDA ANGELICO CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **11 de Abril de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 676/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **SOLANGE VIEIRA GULHOTI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **11 de Abril de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 677/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ANA CAROLINE DE LIMA GUIDELLI FANTI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDILEUZA DE SOUZA REIS**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 678/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARILEIA DEVAI MARTINS LIBERATI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 29/06/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **DELICIA ALVES MOREIRA MARTINS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 679/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ARIDÁ ROSENDO DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional especializado PAEE ( 2ºD), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 680/2022-SEC/ADM**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LUZINÉTE SAMUEL ROSSI ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional especializado PAEE ( 2ºD), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 681/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **APARECIDA CARRASCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional especializado PAEE (pré IF), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 682/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSINEI JANES DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **11/04/2022 a 22/06/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JÉSSICA MAQUIAVELI MARQUES**, suprimento por licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda

### Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº119 /2022****DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S.: CRISTINA DE JESUS BATISTA  
CPF/CNPJ: 064.979.469-93  
ENDEREÇO: AV CEARA Nº429 BAIRRO:ZONA 04  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R:GUARAPARI Nº1183 BAIRRO:RES. PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q:0024 D:0021 CAD: 1- 66051300

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3660-13/2022 na data de 21/02/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

**DATA E ASSINATURAS:**

As _____ Horas. Cianorte, <u>06</u> de <u>ABRIL</u> de 2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: <u>J. Jorge Favilla</u> Nome: _____ AGENTE FISCAL Portaria N.º 485/2007	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>João Paulo Fioriani Ferreira</u> (PRIMO)
Assinatura do Agente Fiscal <u>Paulo Peterlin</u> TESTEMUNHA Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	Assinatura do Autuado <u>João Paulo Fioriani Ferreira</u>

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR  
Fone/Fax: (41) 3619-6300 - (41) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº119 /2022**

PROPRIETÁRIO: CRISTINA DE JESUS BATISTA  
ENDEREÇO: R:GUARAPARI Nº1183 BAIRRO:RES. PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q:0024 D:0021 CAD: 1- 66051300



04 04 2022







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº120/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: SANDRA REGINA PESSOA DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 964.750.059-91  
ENDEREÇO: AV PIAUI Nº947 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº234 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON  
Z:114 Q:0005 D:001R CAD: 1-114006800

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3591-8/2022 na data de 15/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 10 : 47 Horas.  
Cianorte, 06 de ABRIL de 2022

Agente Fiscal:  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria N.º 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Autuado ou Representante legal:  
NOME: Ex. Corvo

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº122 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 027.466.789-42  
ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO Nº58 BAIRRO: ZONA 01  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R: ACRE Nº144 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q:0005 D:007R CAD: 1-7007250

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3779-2/2022 na data de 17/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de ABRIL de 2022

Agente Fiscal:  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria N.º 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Autuado ou Representante legal:  
NOME: MUNDOU

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº120 /2022**

PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA PESSOA DE SOUZA  
ENDEREÇO: R: MUNDO NOVO Nº234 BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON  
Z:114 Q:0005 D:001R CAD: 1-114006800



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122/2022**

PROPRIETÁRIO: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: R: ACRE Nº144 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q:0005 D:007R CAD: 1-7007250





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº123 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: **ESPOLIO DE ALFREDO EDUARDO TOLEDO**  
CPF/CNPJ: 091.074.109-30  
ENDEREÇO: AV PARA Nº79 BAIRRO: ZONA 01  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R. FRANCISCO TOURINHO Nº79 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q: 0018 D: 0005 CAD: 1- 7032900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3779-8/2022 na data de 18/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
Às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de Abril de 2022  
**Agente Fiscal:** J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007  
**Assinatura do Agente Fiscal**  
**TESTEMUNHA:** Flávia Peterlitti  
Chefe de Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 117/2022 SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: Luizmo SI Rescaldino  
**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº124 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: **JOSIMAR NASCIMENTO**  
CPF/CNPJ: 725.000.939-72  
ENDEREÇO: R. CURUA Nº8 BAIRRO: MORADIAS MARSELHA  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R. JORDÃO Nº795 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q: 0049 D: 0012 CAD: 1- 7084600

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3779-20/2022 na data de 17/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
Às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de ABRIL de 2022  
**Agente Fiscal:** Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007  
**Assinatura do Agente Fiscal**  
**TESTEMUNHA:** Flávia Peterlitti  
Chefe de Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 117/2022 SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: Edizete de Lima  
**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº123 /2022**  
**PROPRIETÁRIO:ESPOLIO DE ALFREDO EDUARDO TOLEDO**  
ENDEREÇO: R. FRANCISCO TOURINHO Nº79 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q: 0018 D: 0005 CAD: 1- 7032900



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº124 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: JOSIMAR NASCIMENTO**  
ENDEREÇO: R. JORDÃO Nº795 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q: 0049 D: 0012 CAD: 1- 7084600





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº125 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: SIRLEY DE SOUZA SANTOS  
CPF/CNPJ: 020.052.959-57  
ENDEREÇO: AV AMERICANA Nº5050 BAIRRO: ZONA DE ARMAZEM AP404 BLB ED. ATHENAS  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R: JORDÃO Nº987 BAIRRO: ZONA 07  
Z: 007 Q: 0054 D: 0011 CAD: 1-7093400

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3779-25/2022 na data de 18/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 10 : 20 Horas.  
Cianorte, 06 de ABRIL de 2022  
Agente Fiscal: J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007  
**Assinatura do Agente Fiscal**  
**TESTEMUNHA:**  
Flávia Peterbina  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 117/2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
**NOME:** G. Correio  
**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 127/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: ESPOLIO DE LOURIVAL SAVERIO  
CPF/CNPJ: 234.820.369-34  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME BERSANI Nº1396 BAIRRO: MARSELHA  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R: DOM PEDRO II Nº1015 BAIRRO: DOM PEDRO II  
Z: 001 Q: 0121 D: 005A CAD: 1-1168650

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3780-4/2022 na data de 18/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 10 : 10 Horas.  
Cianorte, 06 de ABRIL de 2022  
Agente Fiscal: J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007  
**Assinatura do Agente Fiscal**  
**TESTEMUNHA:**  
Flávia Peterbina  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 117/2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
**NOME:** IVANILZA SAVERIO  
**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº125 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: SIRLEY DE SOUZA SANTOS**  
**ENDEREÇO: R: JORDÃO Nº987 BAIRRO: ZONA 07**  
**Z: 007 Q: 0054 D: 0011 CAD: 1-7093400**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº127 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE LOURIVAL SAVERIO**  
**ENDEREÇO: R: DOM PEDRO II Nº1015 BAIRRO: DOM PEDRO II**  
**Z: 001 Q: 0121 D: 005A CAD: 1-1168650**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº128 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: MARCUS SERGIO RODRIGUES FERREIRA  
CPF/CNPJ: 884.508.309-82  
ENDEREÇO: R. TIRADENTES Nº836 BAIRRO: ZONA 01  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R:TIRADENTES Nº836 BAIRRO: ZONA 01  
Z:001 Q:0106 D:018R CAD: 1- 1151300

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3780-3/2022 na data de 17/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de Abril de 2022

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria nº 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA Peterlândia  
Fidatária do Departamento de Fiscalização  
Portaria nº 177/2022 - SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: TERRENO SEM RESIDENCIA

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº129 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: CONRADO DE MENEZES  
CPF/CNPJ: 884.552.039-00  
ENDEREÇO: R. PANTALEÃO BONFANTI Nº798 BAIRRO:JARDIM VERA CRUZ  
CIDADE:SÃO PAULO ESTADO: SÃO PAULO

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R:ROUXINOL Nº142 BAIRRO: JARDIM GRALHA AZUL  
Z:018 Q: 0016 D:0002 CAD: 1- 18024900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3561-2/2022 na data de 15/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de Abril de 2022

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria nº 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA Peterlândia  
Fidatária do Departamento de Fiscalização  
Portaria nº 177/2022 - SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 128/2022**  
**PROPRIETÁRIO: MARCUS SERGIO RODRIGUES FERREIRA**  
ENDEREÇO: R:TIRADENTES Nº836 BAIRRO: ZONA 01  
Z:001 Q:0106 D:018R CAD: 1- 1151300



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 129/2022**  
**PROPRIETÁRIO: CONRADO DE MENEZES**  
ENDEREÇO: R:ROUXINOL Nº142 BAIRRO: JARDIM GRALHA AZUL  
Z:018 Q: 0016 D:0002 CAD: 1- 18024900





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº130 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S:ADRIANO GARCIA HERNANDES  
CPF/CNPJ: 006.605.359-55  
ENDEREÇO:PROJETADA Nº4000 BAIRRO:  
CIDADE:IVATÉ ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R:ZEBULOM Nº 1122 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA HELENA  
Z:113 Q:0010 D:013R CAD: 1- 113020800

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3511-5/2022 na data de 15/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 06 de Abril de 2022  
Agente Fiscal:  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 485/2007  
Assinatura do Agente Fiscal  
TESTEMUNHA:  
Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
Autuado ou Representante legal:  
NOME: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº131 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S:MAURI LOURENÇO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 695.974.729-53  
ENDEREÇO: R. TIRADENTES Nº70 BAIRRO: ZONA 01  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: PIAUI Nº893 BAIRRO: ZONA 03  
Z:003 Q:0041 D:004R CAD: 1- 3078800

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3759-1/2022 na data de 16/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 14:30 Horas.  
Cianorte, 06 de 04 de 2022  
Agente Fiscal:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Fiscal  
TESTEMUNHA:  
Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
Autuado ou Representante legal:  
NOME: EX. CORREIO  
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº130 /2022**

PROPRIETÁRIO: ADRIANO GARCIA HERNANDES  
ENDEREÇO: R:ZEBULOM Nº 1122 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA HELENA  
Z:113 Q:0010 D:013R CAD: 1- 113020800



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº131 /2022**

PROPRIETÁRIO: MAURI LOURENÇO DA SILVA  
ENDEREÇO: R: PIAUI Nº893 BAIRRO: ZONA 03  
Z:003 Q:0041 D:004R CAD: 1- 3078800





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº132 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: MARIA APARECIDA RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 792.997.099-04  
ENDEREÇO: R:JURUA Nº1437 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R:JURUA Nº1437 BAIRRO:ZONA 03  
Z: 003 Q:0038 D: 0019 CAD: I- 3073900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3754-4/2022 na data de 15/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 17 :00 Horas.  
Cianorte 06 de 04 de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Fiscal: \_\_\_\_\_

Autuado ou Representante legal: NOME: CX. CORRÊO  
Assinatura do Autuado: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº132 /2022**  
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA RODRIGUES  
ENDEREÇO: R:JURUA Nº1437 BAIRRO: ZONA 03  
Z: 003 Q:0038 D: 0019 CAD: I- 3073900



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 133/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME/R.S: IVAN KLEBER ROZIN  
CPF/CNPJ: 016.869.749-14  
ENDEREÇO:JOÃO UZELOTTO Nº115 BAIRRO: RES. MORADA DO SOL I  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: R: SOLIMÕES Nº1865 BAIRRO: ZONA 03  
Z: 003 Q: 0036 D: 0017 CAD: I- 3069800

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3754-3/2022 na data de 15/03/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 15 :30 Horas.  
Cianorte 06 de 04 de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Fiscal: \_\_\_\_\_

Autuado ou Representante legal: NOME: CX. CORRÊO  
Assinatura do Autuado: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº133 /2022**  
PROPRIETÁRIO: IVAN KLEBER ROZIN  
ENDEREÇO: R: SOLIMÕES Nº1865 BAIRRO: ZONA 03  
Z: 003 Q: 0036 D: 0017 CAD: I- 3069800





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº134 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA CPF/CNPJ: 254.230.969-87 ENDEREÇO:R. PARACATU Nº785 BAIRRO:ZONA 03 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: PERNAMBUCO Nº785 BAIRRO:ZONA 03 Z:003 Q:126B D: 005R CAD: I- 3202220

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3765-2/2022 na data de 17/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Form with signature fields for Agent Fiscal (Diego Facchini Perrelli) and Autuado (Assinatura do Autuado), dated April 6, 2022.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 135/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: SANTO DA SILVA CPF/CNPJ: 334.482.808-87 ENDEREÇO: R CAMACUA Nº63 BAIRRO: ZONA 03 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:CAMACUA Nº63 BAIRRO: ZONA 03 Z: 003 Q:0130 D: 011R CAD: I- 3207300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº3758-2/2022 na data de 17/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Form with signature fields for Agent Fiscal (Diego Facchini Perrelli) and Autuado (Rusiane Maria Chondonada), dated April 6, 2022.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº134 /2022

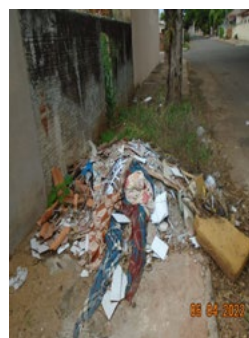
PROPRIETÁRIO:ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA ENDEREÇO: R: PERNAMBUCO Nº785 BAIRRO:ZONA 03 Z:003 Q:126B D: 005R CAD: I- 3202220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº135 /2022

PROPRIETÁRIO: SANTO DA SILVA ENDEREÇO: R:CAMACUA Nº63 BAIRRO: ZONA 03 Z: 003 Q:0130 D: 011R CAD: I- 3207300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº136 /2022

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: SAMARA EVANGELISTA MENEGHIN CPF/CNPJ: 035.155.709-18 ENDEREÇO: PCA ANTONIO MORAES DE BARROS Nº12 BAIRRO:ZONA 01 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R.URUGUAI Nº89 BAIRRO:ZONA 03 Z: 003 Q:0131 D:0008 CAD: 1- 3207815

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3758-3/2022 na data de 17/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: Ass: 06 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Assinatura do Agente Fiscal: Diana Petertini Assinatura do Autuado: Ausente de casa

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº137 /2022

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: ESPOLIO DE JOÃO SARTORI CPF/CNPJ: 120.206.809-04 ENDEREÇO: R. SÃO FRANCISCO Nº695 BAIRRO: ZONA 03 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R:PIRAPO Nº138 BAIRRO:ZONA 03 Z: 003 Q:0077 D: 011A CAD: 1- 3140400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3754-13/2022 na data de 15/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: Ass: 16:30 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Assinatura do Agente Fiscal: Diana Petertini Assinatura do Autuado: cx. cerrico

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº136 /2022 PROPRIETÁRIO: SAMARA EVANGELISTA MENEGHIN ENDEREÇO: R:URUGUAI Nº89 BAIRRO: ZONA 03 Z: 003 Q:0131 D:0008 CAD: 1- 3207815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/2022 PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOÃO SARTORI ENDEREÇO: R:PIRAPO Nº138 BAIRRO:ZONA 03 Z: 003 Q:0077 D: 011A CAD: 1- 3140400







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 138/2022

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 019.195.659-73 ENDEREÇO: R. MOURÃO Nº210 BAIRRO: ZONA 07 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R. MOURÃO Nº210 BAIRRO: ZONA 07 Z:007 Q:0059 D:0019 CAD: 1- 7104400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3779-29/2022 na data de 21/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As \_\_\_\_ Horas. Cianorte, 06 de Abril de 2022. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Assinatura do Agente Fiscal: Flávia Peterini. Assinatura do Autuado: Luiz Carlos Resolinha.

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº139 /2022

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: PEDRO ROBERTO PASIN CPF/CNPJ:021.226.609-88 ENDEREÇO: R. GRAJAU Nº50 BAIRRO: ZONA 04 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R. GRACILIANO RAMOS Nº1225 BAIRRO: RES. BELAS ARTES Z:103 Q:0039 D:0007 CAD: 1- 103106400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3692-21/2022 na data de 07/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As \_\_\_\_ Horas. Cianorte, 06 de Abril de 2022. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Assinatura do Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima. Assinatura do Autuado: mudou-se.

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (441) 3619-6200 – (441) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº138 /2022 PROPRIETÁRIO:LUZIA FERREIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: R. MOURÃO Nº210 BAIRRO: ZONA 07 Z:007 Q:0059 D:0019 CAD: 1- 7104400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº139 /2022 PROPRIETÁRIO: PEDRO ROBERTO PASIN ENDEREÇO: R. GRACILIANO RAMOS Nº1225 BAIRRO: RES. BELAS ARTES Z:103 Q:0039 D:0007 CAD: 1- 103106400



# Secretaria de Meio Ambiente

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar aquisição de 01 (um) Tablet. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [meioambiente@cianorte.pr.gov.br](mailto:meioambiente@cianorte.pr.gov.br) das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 07 de abril de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	DIGITAL FENIX INFORMATICA LTDA
CNPJ	10927387000180
Endereço	AV. AMAZONAS 903
Telefone de Contato	44-3039-0905
Nome da pessoa indicada para contato	ANDERSON
E-mail	digitalfenixinformatica@gmail.com
Data de Emissão	30/03/2022
Validade do Orçamento	10/04/2022
Prazo de Entrega	3 DIAS ÚTEIS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	01	UN	Tablet Tamanho da Tela: 7 polegadas Memória Interna: 32 GB Conectividade: Wi-Fi / Bluetooth Conexões USB Tipo C Sistema Operacional: Android Tipo de tela: LCD Memória RAM: 1 GB Capacidade da Bateria: 2800mAh Cor: Preto	R\$ 1080,00	R\$ 1080,00

*Anderson Siqueira de Silva*  
Assinatura e carimbo da empresa

Nome: ANDERSON SIQUEIRA  
Cargo: PROPRIETARIO

10.927.387/0001-80

DIGITAL FENIX INFORMATICA  
LTDA. - ME

AVENIDA AMAZONAS, 903 - ZONA 03  
87209-064 - CIANORTE - PR

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630  
[meioambiente@cianorte.pr.gov.br](mailto:meioambiente@cianorte.pr.gov.br) | Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	MICROMIX INFORMATICA EIRELI
CNPJ	15.642.151/0001-10
Endereço	AV. JOSÉ MADUREIRA, 786 - CENTRO - SÃO TOMÉ - PR
Telefone de Contato	44 3607-1737 / 99964-6785
Nome da pessoa indicada para contato	ROGÉRIO FERREIRA
E-mail	ROGERIO@MICROMIX.COM.BR
Data de Emissão	31/03/2022
Validade do Orçamento	30 DIAS
Prazo de Entrega	IMEDIATO

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	01	UN	Tablet Tamanho da Tela no mínimo: 7 polegadas Memória Interna no mínimo: 32 GB Conectividade: Wi-Fi / Bluetooth Conexões USB Tipo C Sistema Operacional: Android Tipo de tela: LCD Memória RAM no mínimo: 1 GB Capacidade da Bateria no mínimo: 2800mAh Cor: Preto	R\$ 595,00	R\$ 595,00

15.642.151/0001-10  
E. 906.22218-33  
MICROMIX INFORMATICA  
EIRELI  
AV. JOSÉ MADUREIRA, 786  
CENTRO  
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PR

*Rogério Ferreira*  
Assinatura e carimbo da empresa  
Nome: ROGÉRIO FERREIRA  
Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO

Avenida Piauí, 2099 | Zona 3 | CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630  
[meioambiente@cianorte.pr.gov.br](mailto:meioambiente@cianorte.pr.gov.br) | Página 1 de 1

### PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	M M MOREIRA E MOREIRA LTDA
CNPJ:	01720305/0001-30
Endereço:	Av. Amazonas 772 Cianorte-Pr
Telefone de Contato	44 98407-1786
Nome da pessoa indicada para contato:	Michel
E-mail:	magnermichel@hotmail.com
Data de Emissão:	05/04/2022

Alguém membro do quadro societário, ou parente de terceiro grau (tio/primo), possui outra empresa do mesmo ramo?  
( ) SIM (X) NÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do item:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	01	UN	Tablet Tamanho da Tela no mínimo: 7 polegadas Memória Interna no mínimo: 32 GB Conectividade: Wi-Fi / Bluetooth Conexões USB Tipo C Sistema Operacional: Android Tipo de tela: LCD Memória RAM no mínimo: 1 GB Capacidade da Bateria no mínimo: 2800mAh Cor: Preto	829,00	829,00

Assinatura do Responsável da Empresa:  
Nome do Responsável da Empresa: Magner Michel Moreira  
Cargo do Responsável da Empresa: Sócios-Administrador.

01.720.305/0001-30  
M.M. MOREIRA E  
MOREIRA LTDA.  
CNPJ: 01720305  
CIANORTE - PR



## CAPSECI

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

**CONTRATADA:** DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza semanal (faxina) nas dependências da CAPSECI, sem fornecimento de equipamentos e produtos de limpeza.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**VALOR:** R\$ 11.806,06 (onze mil, oitocentos e seis reais e seis centavos) anual

**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 à 31/03/2023

**DATA:** 01/04/2022

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
SUPERINTENDENTE

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018 ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

**CNPJ:** 80.909.245/0001-75

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CNPJ/MF:** CNPJ/MF 02.558.157/0001-62

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia e internet.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.223,83 (três mil, duzentos e vinte e três reais) anual

**ADITIVO DE PRAZO:** 01/04/2022 a 31/03/2023

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/03/2022

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente da CAPSECI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022

será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR,

CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação,

Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br); ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA  
Vereador-Presidente da CECSE



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

